

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE Nº 213/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E
DERMEVAL FERNANDES DOS REIS.**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DERMEVAL FERNANDES DOS REIS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 333.256.345-91, com endereço em Av. Dr. Antonio Muniz 41, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Diogo Pereira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.256.345-91, portador(a) da cédula de identidade nº 3119537 SSPBA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 354/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 055-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 213/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE:

1.091 Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município
1.107 Construção e Ampliação das Creches Municipais
1.207 Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio
1.208 Construção e Equipamento da Biblioteca Pública
2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
2.117 Comemoração de Festividades
2.211 Manutenção do Desporto Amador
2.235 Manutenção das Creches Municipais
2.314 Manutenção do Cine Teatro
2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil
2.324 Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF
2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura
ELEMENTO:
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Contratante

DERMEVAL FERNANDES DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: